



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 342/92. DE 15 DE MAIO DE 1.992.

" FIXA REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica fixado a remuneração do SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, em Cr\$ 580.000,00--(( quinhentos e oitenta mil cruzeiros )), mensais.

§ ÚNICO - A remuneração a que se refere o Caput deste Artigo, terá vigência até aprovação de nova Lei Salarial dos funcionários públicos municipais.

Art . 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Abril/92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 15 ( quinze dias de Maio de 1.992. x:x:x:x:x:x:x:x:x

*Jose Barboresco*  
= José Barboresco  
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACAR " desta Prefeitura nesta data. x:

*Silvano Fagundes da Silva*  
= Silvano Fagundes da Silva  
Sec. Adm.